

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

INDICAÇÃO Nº /2023

Autoria: **Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

Após recebimento de denúncia sobre possíveis inconsistências e arbitrariedades contantes dos Editais 008/2023 para a Lei Paulo Gustavo em Aracaju, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, se reuniu na última terça-feira às 14h para analisar as denúncias e propor mediações capazes de resolver os problemas relatados a seguir.

Ns análise, a Comissão considerou importante levantar os seguintes aspectos, todos com possibilidades de serem resolvíves, conforme a vontade de todas e todos, em especial da presidência da FUNCAJU, para garantir o acesso amplo da população às políticas públicas, bem como a transparência na execução dos projetos de cultura na cidade de Aracaju.

Diante do exposto e,

Considerando que a finalidade da Lei Complementar 195/2022 é compensar o setor artístico e cultural gravemente atingido pela COVID-19.

Considerando que os editais realizados pelo Município de Aracaju possuem itens que não acompanham o espírito da Lei, bem como os Decretos 11 525/2023 e 11543/2023.

Considerando que o edital 008/2023 não dispõe nenhum eixo sobre apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, conforme determina o inciso II do artigo 6º da Lei Complementar 195/2022.

Considerando que os instrumentos realizados pela Funcaju impõem um direcionamento do conteúdo dos projetos artísticos conforme item 1.1 do edital 008/2023 e itens sobre grafite e fotografia do edital 009/2023.

Considerando que o edital 009/2023 dispõe um cachê superior às bandas covers aos das bandas autorais, caminhando na direção contrária às disposições do Decreto de Fomento à Cultura.

Considerando que a categoria podcast não se encontra nos projetos elencados no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Paulo Gustavo.

Considerando que os itens 7.2 dos editais violam a Lei de Direitos Autorais e, que a classe atistica tem o compromisso da execução e avaliação da Lei em Sergipe,

Considerando as exigências burocráticas, o atraso no tempo para divulgação dos editais e, o exiguo período para inscrição dos projetos de apenas 15 dias;

Considerando as diversas falhas na redação do projeto, na orientação sobre a utilização dos recursos;

Considerando os diversos problemas de divergencia internas sobre os orçamentos descritos em diversos itens do edital no que diz respeito à distribuição, base de referência para análise dos orçamentos sobre o entendimento do que seja valor de mercado e o que está sendo exigido com os valores propostos por categoria que não levam essa referência, portanto, há sérias contradições na distribuição em seus percentuais de aplicação, fato que causa insegurança aos proponentes e instabilidade para a avaliação dos projetos, ausência dos prazos de execução para os projetos, dentre outros pontos que conflituam com a legistação nacional, e, que, podem interferir na elaboração e avaliação dos projetos propostos, além de, o mais grave, induzir os proponentes ao erro podendo prejudicar seriamente cada proponente levando-o desde a rejeição do projeto, à criminalização quando da sua execução.

Considerando que os instrumentos utilizados não acompanham as demandas da comunidade artística do Muncípio, a Comissão de Educação em reunião do dia 24 de outubro, decidiu por: a) reunir com o Presidente da Funcaju (Fundação Cultural Cidade de Aracaju), para mediar as solicitações da classe artistica e, b) Indica à FUNCAJU, nos Termos Regimentais da Câmara Municipal de Aracaju, providências para que ejam retificados os retromencionados instrumentos dos editais 008/2023 e 009/2023 que se referem à Lei Paulo Gustavo, bem como sejam ampliados o período para inscrições por mais 10 dias para que os trabalhadores da cultura possa tem um período total garantido de 25 (vinte e cinco dias), para apresentação dos projetos, contados a partir do dia 5 de novembro, sem prejuizos no andamento do que está sendo realizado até essa data.

Palácio Graccho Cardoso, 25 de outubro de 2023

**VEREADORA PROFESSORA SONIA MEIRE**

**VEREADOR BIGODE DO SANTA MARIA**

**VEREADOR CAMILO**

**VEREADOR FABIANO OLIVEIRA**

**VEREADOR MILTINHO**